



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS**

Processo Legislativo nº 49/2020

Comissão Geral de Pareceres

PARECER PELA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE DA MATERIA

Veio a esta Comissão Geral de Pareceres o projeto de Lei nº 2.424 de 08 de julho de 2020 de autoria do Poder Executivo onde busca a autorização do Poder Legislativo para recepcionar e criar no âmbito do Município de Barão a Lei Anticorrupção amparada pela Lei Federal nº 12.846/2013.

O presente projeto teve parecer da assessoria jurídica da casa, pela legalidade e constitucionalidade da matéria.

Esta relatoria apresentou emendas que foram aceitas pelos membros da comissão e passam a integrar o projeto de Lei.

Ante ao exposto este relator VOTA pela Aprovação do projeto de lei 2.424 de 08 de julho de 2020, com as alterações propostas nos respectivos artigos.

Encaminho para os demais participantes da Comissão Geral de Pareceres para apreciação.

Barão, 05 de agosto de 2020

Ver. Dalcir Luis Ebeling

Vereador Relator

Ver. Claudir Antônio Ludwig

- A favor – Pelas Conclusões do Parecer
 Contra – Pelas Conclusões do Parecer
 Abstenção

Ver. Luiz Felipe Werner

- A favor – Pelas Conclusões do Parecer
 Contra – Pelas Conclusões do Parecer
 Abstenção



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS**

Processo Legislativo nº 49/2020

Ao Presidente da Mesa

Após ser submetido a votação pela Comissão Geral de Pareceres o projeto de Lei nº 2.424 de 08 de julho de 2020, foi APROVADO por maioria de seus membros, com as alterações propostas pelo relator.

Desta forma, encaminha-se o presente projeto de lei a presidência da mesa, com o parecer da Comissão Geral de Pareceres, tendo em vista que o mesmo se encontra APTO para ser votado em plenário, nos termos do artigo 66 e parágrafo único do Regimento interno.

Barão, 05 de agosto de 2020

Ver. Luiz Felipe Werner

Presidente da Comissão Geral de Pareceres